

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.874, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

DETERMINA A EXPEDIÇÃO
DE LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 28/08/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.174/2005, referente ao requerimento de Licença Prévia requerida pela empresa FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A para as instalações de transmissão em 345 KV, compostas de linhas de transmissão (terceiro circuito), com extensão aproximada de 90 km, tendo como origem a Subestação de Macaé e término na Subestação de Campos, cujas obras englobarão, também, as entradas de linhas e demais instalações necessárias às funções operacionais e administrativas,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia da FEEMA, favorável à emissão da licença requerida,

CONSIDERANDO que foram realizadas Audiências Públicas em 11 e 12/07/2007,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a empresa FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A para as instalações de transmissão em 345 KV, compostas de linhas de transmissão (terceiro circuito), com extensão aproximada de 90 km, tendo como origem a Subestação de Macaé e término na Subestação de Campos, cujas obras englobarão, também, as entradas de linhas e demais instalações necessárias às funções operacionais e administrativas.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 31/08/07.